

Experiência profissional:

- 1997-2000 — estágio de final de curso e consultor informático na LUSODATA;
- 1997-2000 — membro de equipas de desenvolvimento de projectos de novas aplicações informáticas para a UNIARME — União de Armazenistas, para a Guarda Nacional Republicana e para a Inspeção-Geral de Jogos;
- 2000 — ingresso na Inspeção-Geral de Jogos como inspector estagiário;
- 2001 — conclusão do estágio e nomeação definitiva como inspector de jogos;
- 2004 — nomeação definitiva como inspector principal de jogos;
- 2000-2005 — coordenador da assessoria informática da Inspeção-Geral de Jogos, funções que desempenha até à presente data e no âmbito das quais foi responsável pelos seguintes projectos:
- Alteração das aplicações dos casinos e dos bingos para funcionarem com o euro;
 - Elaboração e implementação de projecto de reestruturação e modernização do parque e sistemas informáticos da Inspeção-Geral de Jogos;
 - Implementação do sítio oficial da Inspeção-Geral de Jogos;
 - Desenvolvimento do sistema que irá fazer a gestão integrada das várias secções da Inspeção-Geral de Jogos, denominado Sistema Integrado da IGJ;
- Neste período foi ainda responsável por acções de formação ministradas aos técnicos da Inspeção-Geral de Jogos na área de informática.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 26 683/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 385-A/2003, de 14 de Maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 445/2005, de 29 de Abril, e para efeitos de aprovação dos pedidos de financiamento a apresentar no período de 15 a 31 de Outubro de 2006 no âmbito das acções n.ºs 7.1 e 7.2 da medida n.º 7, «Formação profissional», do Programa AGRO, com execução exclusiva no ano de 2006, e tendo em conta as restrições orçamentais, procede-se à definição das prioridades nos termos seguintes:

1 — Sem prejuízo dos critérios definidos para análise, para efeitos de aprovação e tendo em conta a dotação orçamental disponível, são prioritárias as seguintes candidaturas:

- a) As apresentadas sob a forma de pedido não inserido em plano (PNIP), desde que com execução exclusiva no ano de 2006;
- b) As apresentadas por entidades que tenham realizado estudos de diagnóstico de necessidades de formação financiados pela medida 7 do AGRO, que visem aplicar as orientações e o plano de formação nele definido;
- c) As apresentadas por entidades beneficiárias na modalidade de projecto não integrado em plano (PNIP) ou de participações individuais, ou ainda de candidaturas apresentadas por indivíduos na modalidade de formação de iniciativa individual.

2 — Para efeitos da alínea a) do número anterior, consideram-se prioritárias as seguintes acções de formação no âmbito da acção n.º 7.1 e da acção n.º 7.2:

- a) Acções de formação que visem a instalação de jovens agricultores: cursos de empresários agrícolas;
- b) Acções de formação que visem o cumprimento de obrigações regulamentares ou que decorram de exigências dos sistemas de apoio às explorações agrícolas e empresas:
 - i) Medidas agro-ambientais — acções de luta química aconselhada, preservação de pastagens de montanha integradas em baldios, conservação e melhoria de lameiros e pastagens de elevado valor florístico, redução da lixiviação de agro-químicos para aquíferos, protecção integrada, produção integrada, modo de produção biológico, de acordo com a regulamentação;
 - ii) Redução do risco e dos impactes ambientais na aplicação de produtos fitofarmacêuticos — acções de distribuição, comercialização e aplicação de PFF, aplicação de PFF, distribuição e comercialização de PFF, luta química aconselhada — avisos agrícolas, de acordo com a regulamentação;

c) Acções de formação relacionadas com as medidas de política sobre qualidade, segurança alimentar, saúde pública, saúde animal, bem-estar animal, recursos florestais, protecção ambiental e desenvolvimento rural:

- i) Bem-estar animal — acções de bem-estar animal de equídeos domésticos, de bovinos, de ovinos e caprinos, de suínos e de aves de capoeira;
- ii) Saúde pública e saúde animal — acções de identificação, registo de animais e rastreabilidade, prevenção de doenças de animais (BSE, febre aftosa, doença vesicular dos suínos, febre catarral ovina);
- iii) Agricultura e protecção ambiental — acções de preservação de *habitats* naturais, da fauna e da flora selvagem, boas condições agrícolas e ambientais, boas práticas agrícolas, gestão dos resíduos provenientes da exploração agrícola;
- iv) Produção florestal — acções de ordenamento florestal e instalação de povoamentos, condução de povoamentos florestais, exploração florestal;
- v) Prevenção de fogos florestais;
- vi) Qualidade — acções de gestão da qualidade de produtos agrícolas, segurança e qualidade alimentar, sistema de HACCP, rastreabilidade de produtos agrícolas;
- vii) Política agrícola — PAC, ecocondicionalidade, desenvolvimento rural;

d) Acções de formação relacionadas com a gestão da empresa, tecnologias e recursos humanos:

- i) Gestão agrícola, contabilidade e fiscalidade;
- ii) Comercialização e *marketing* de produtos agrícolas;
- iii) Mecanização agrária — acções de operador de máquinas agrícolas, condução de veículos da categoria I, operador de máquinas florestais, manutenção de máquinas agrícolas, agricultura de precisão, máquinas de colheita, máquinas de carregamento e de transporte, máquinas de mobilização do solo, máquinas de sementeira, fertilização e aplicação de produtos fitofarmacêuticos, acções de reciclagem sobre mecanização agrícola, electrónica aplicada à mecanização;
- iv) Informática e Internet aplicada à agricultura;
- v) Reciclagem de formadores, gestão da formação, engenharia da formação, coordenadores de acções de formação profissional;
- vi) Prevenção de riscos profissionais — acções de segurança, higiene e saúde no trabalho, movimentação manual de cargas agrícolas;

e) Em caso de ainda haver disponibilidade orçamental após consideração das acções prioritárias nos termos das alíneas anteriores, será dada prioridade às acções incidentes sobre as áreas de olivicultura, viticultura, fruticultura, horticultura, floricultura, enologia, poda e enxertia, plantas aromáticas e medicinais, pecuária extensiva (pequenos e grandes ruminantes e suinicultura).

3 — Nas candidaturas apresentadas por organismos públicos no âmbito da alínea a) do n.º 1, para além das prioridades definidas no número anterior, poderão ainda ser apoiadas acções de formação que decorram das suas competências.

4 — Tendo em conta a dotação orçamental disponível, determina-se a limitação do número dos seguintes cursos a serem apoiados:

- a) Curso de empresários agrícolas — até 80 cursos;
- b) Curso de operadores de máquinas agrícolas — até 20 cursos;
- c) Curso de coordenadores de acções de formação profissional — até 10 cursos.

19 de Outubro de 2005. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Despacho n.º 26 684/2005 (2.ª série). — 1 — No âmbito da acção n.º 1 da medida n.º 8, «Desenvolvimento experimental e demonstração», do Programa AGRO e nos termos do artigo 8.º do regulamento de aplicação da referida acção aprovada pela Portaria n.º 1092/2000, de 16 de Novembro, foram publicados no *Diário da República*, 3.ª série, n.ºs 303, de 29 de Novembro de 2004, 31, de 14 de Fevereiro de 2005, e 39, de 4 de Fevereiro de 2005, os convites para a apresentação de candidaturas seguidamente identificados:

- a) Gestão de efluentes das explorações leiteiras;
- b) Produção de bioetanol — culturas energéticas;
- c) Alqueva agrícola;
- d) Sustentabilidade do desenvolvimento regional.

2 — Tendo em conta que ainda não foi proferida decisão sobre as candidaturas recepcionadas, determino que sejam anulados os pro-

cedimentos referentes aos convites atrás indicados no quadro da reformulação das novas prioridades políticas do novo governo.

12 de Dezembro de 2005. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Direcção Regional de Agricultura do Algarve

Despacho (extracto) n.º 26 685/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Novembro de 2005 do director de serviços de Planeamento e Política Agro-Alimentar da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que altera a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro:

David Salvador Domingues, técnico de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve — autorizado a passar à situação de licença sem vencimento por 90 dias com efeitos a partir de 7 de Novembro de 2005. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Dezembro de 2005. — O Director Regional, *Joaquim Castelão Rodrigues*.

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Despacho n.º 26 686/2005 (2.ª série). — Considerando a vacatura do lugar de chefe de divisão de Organização Informática a que se refere o artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 13/97, de 6 de Maio;

Considerando que a Divisão de Organização Informática se encontra essencialmente assegurada por pessoal integrado na carreira de especialista de informática;

Considerando que o funcionário Leonel Miranda Esteves, ainda que não possuidor de licenciatura, se encontra integrado na carreira de especialista de informática a que se refere o Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Maio;

Considerando ainda que possui experiência profissional no âmbito das atribuições cometidas à Divisão de Organização Informática, correspondendo assim ao perfil pretendido e evidenciado na nota curricular em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante:

Nomeio, em regime de substituição, para o cargo de chefe de divisão de Organização Informática o especialista de informática Leonel Miranda Esteves, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º e dos artigos 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Dezembro de 2005. — O Director Regional, *Carlos Guerra*.

Nota curricular

Dados pessoais — Leonel Miranda Esteves, casado, nascido em 28 de Agosto de 1962, natural de São Salvador, Mirandela, residente no Loteamento Varandas do Tua, lote 23-A, 2.º, esquerdo, 5370 Mirandela.

Formação académica:

Bacharelato em Engenharia Mecânica;
Frequência do 2.º ano no curso de Informática e Comunicações na Escola Superior de Tecnologia e Comunicações de Mirandela.

Formação profissional — frequentou os seguintes cursos:

Programação de computadores;
Programação em linguagem C;
Técnicas avançadas de programação;
Ferramentas de desenvolvimento de aplicações (Unix);
Programação em Korn Shell (Unix), X.25 (Unix), comunicações em Unix;
Sistemas informáticos distribuídos;
Introdução à concepção de base de dados relacionais;
FrontPage 98;
Introdução ao ArcIMS, Oracle Developer 6i e Oracle Gestão de Base de Dados.

Experiência profissional:

De Outubro de 1985 a Maio de 1988 leccionou nas seguintes escolas:

Escola Secundária da Sé, Bragança;
Escola Secundária da Bela Vista, Setúbal;
Escola Secundária de Mirandela;

De Maio de 1988 até à presente data — funcionário da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, afecto ao Núcleo e Divisão de Informática;

Em 1993 esteve como responsável das oficinas de Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes;

Como formador, leccionou mais de seiscentas horas de formação em diversas acções, todas no âmbito da informática;

Acompanhou a instalação de toda a infra-estrutura de rede da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes;

É o responsável pela gestão do sistema de operativo Unix e pela gestão dos servidores da *intranet* e de domínio;

Colaborou no desenvolvimento da actual aplicação de gestão de pessoal e vencimentos, na elaboração de alguns módulos;

Desenvolveu a aplicação de gestão de *stocks* e de vencimentos de pessoal com recibo verde;

Promoveu e assegurou a realização de acções referentes à racionalização, simplificação e modernização de circuitos administrativos e suporte de informação.

Despacho n.º 26 687/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 75/96, de 18 de Junho, conjugado com o artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, designo o subdirector regional de Agricultura de Trás-os-Montes engenheiro António Manuel Sousa Ribeiro Graça meu substituto nas minhas ausências e impedimentos, abrangendo todos os poderes delegados e subdelegados.

Revogo o despacho n.º 20 126/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 21 de Setembro de 2005.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

13 de Dezembro de 2005. — O Director Regional, *Carlos Guerra*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 26 688/2005 (2.ª série). — Por despachos do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, proferidos por delegação de competências (despacho n.º 17 513/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

De 21 de Novembro de 2005:

Ausenda da Conceição Oliveira Serrano, a desempenhar funções correspondentes a auxiliar técnico, em regime de contrato a termo certo, na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra — renovado o contrato de seis meses, com efeitos a 20 de Fevereiro de 2006. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

De 24 de Novembro de 2005:

Bruno José Lemos Freitas, a desempenhar funções correspondentes a auxiliar técnico, em regime de contrato a termo certo, na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra — renovado o contrato de seis meses, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2006. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

De 4 de Dezembro de 2005:

Cláudia Sofia Moreira Duarte, a desempenhar funções correspondentes a técnico principal, em regime de contrato a termo certo, na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra — renovado o contrato de seis meses, com efeitos a 14 de Janeiro de 2006. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

Luís Alcides de Mesquita Nogueira, técnico superior de 1.ª classe, área de apoio ao ensino e investigação do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra — promovido a técnico superior principal da mesma área, da carreira técnica superior do quadro da Faculdade de Medicina, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data do termo de aceitação de nomeação. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 2005. — A Directora de Administração, *Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.